

Lei n: 00887/2007.

FOOS/888

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2007, para o pagamento da gratificação natalina concernente ao exercício de 2006.

O povo do Município de Itai de Minas, por seus representantes aprovou e eu sanciono a seguinte lei.


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, na importância de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) com finalidade de pagamento da gratificação natalina aos servidores públicos conforme detatam os interesses desta lei, com as seguintes classificações de rubricas supracitadas abaixo:

09.24.00.04.122.0031.2.0166.3.1.90.04.00	86.000,00
09.24.00.04.122.0031.2.0166.3.1.90.11.00	<u>96.000,00</u>
		182.000,00

Art. 2º Para atender as despesas mencionadas no artigo anterior fica anulado igual importância no orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

9.24.00.04.122.0032.2001.33.90.91.00	40.000,00
9.28.00.15.451.0161.10061.44.90.51.01	40.000,00
9.30.00.08.244.0069.10103.44.90.51.01	20.000,00
9.28.00.26.782.0262.10089.44.90.52.02	30.000,00
9.21.00.04.122.0031.10004.44.90.52.02	20.000,00
9.27.00.10.302.0093.1.00514.4.90.52.02	20.000,00
9.24.00.28.843.0033.2.0042.46.9071.00	12.000,00
	<u>182.000,00</u>

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
 exceto se as disposições em contrário.
 Itaipava de Minas MG, 16 de Janeiro de 2007.


 Adolfo Trineu de Carvalho
 Prefeito Municipal.